

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 24/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR TERRENO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica autorizada alienação do imóvel localizado no loteamento "Jardim San Rafael", com área de 521,00 m² (quinhentos e vinte e um metros quadrados), objeto da matrícula 17.982 registrada no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jaú/SP.

Art. 2º Para fins de alienação fica o imóvel desincorporado da classe de bens de uso comum do povo e transferido para a classe de bens dominicais do Município.

Art. 3º A autorização disposta nessa Lei fica subordinada ao cumprimento dos requisitos dispostos no artigo 97 da Lei Orgânica, e comprovação da propriedade em nome do Município de Itapui, na matrícula do imóvel.

Art. 4º Ficará a cargo do comprador as despesas de escritura e

registro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Itapui/SP, 06 de dezembro de 2023.

ANTONIO ALVARO DE SOUZA Prefeito